



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 1467, DE 12 DE JULHO 2002

Revoga a alínea “c” do art. 3º da Lei n. 1.439, de 4 de março de 2002.

Data de Criação

12/07/2002

Data de Publicação

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 8325, data de publicação não informada.

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Administração Pública

Autoria

- Deputado Luiz Calixto

Altera

- Lei Ordinária Nº 1439/2002

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 1.467, DE 12 DE JULHO DE 2002

“Revoga a alínea “c” do art. 3º da Lei n. 1.439, de 4 de março de 2002.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a alínea “c” do art. 3º da Lei n. 1.439, de 4 de março de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 12 de julho de 2002, 114º da República, 100º do Tratado de Petrópolis e 41º do Estado do Acre.

JORGE VIANA

Governador do Estado do Acre